



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas



Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/Fax: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 177-E Folha 176-178 Atendente 0035 Capa 0018594 Protocolo 18583

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: ROSYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS LOPES E SEU ESPOSO E OUTROS a favor de DEUSIRENE ALVES DE SÁ SOUZA na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (**25/06/2012**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgantes Vendedores: **ROSYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS LOPES**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4302561 - 2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 972.851.961-34, e seu esposo **FERNANDO LOPES**, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade nº 3178704-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 825.786.561-34, residente e domiciliado, Código Postal 1040, casados sob o regime de Separação de Bens, residentes e domiciliados na Rue Pierre Hap Le Maitre nº 29 Bruxelas, Bélgica, Código Postal 1040, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **MANOEL LOPES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 6008649-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 378.506.018-15, residente e domiciliado na Rua Goiá, quadra 140, lote 07, casa 01, Jardim Guanabara, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado às fls nº 116-117 no livro 15 em 13.12.2011 do Consulado do Brasil em Bruxelas, cujo o traslado fica arquivado nesta serventia, e **MARCOS VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 350969-8116318-SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 924.725.831-68 e sua esposa **RAYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS VENANCIO**, brasileira, industriária, portadora da Cédula de Identidade nº 4067631-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 891.764.801-00, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua GB-31 Qd. 54 Lt. 28-A Jd. Guanabara III, nesta Capital, sendo ele neste ato legalmente representado por sua procuradora, RAYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS VENANCIO, nos termos da procuração lavrada no Livro 1707-P as folhas 036/038 em 11.05.2005 do 4º Tabelionato de Notas desta capital, cujo o traslado fica arquivado nesta serventia; e de outro lado como Outorgada Compradora: **DEUSIRENE ALVES DE SÁ SOUZA**, brasileira, casada com **VALDEMAR LEÃO DE SOUZA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.917.430 - 2ª Via-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 470.862.111-68, residente e domiciliada na Rua GB-25, CPU-50, Jardim Guanabara II, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel assim descrito e caracterizado: um **lote** de terras para construção urbana de número **09**, da **quadra 04**, situado à **Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro**, no **Bairro Santo Hilário**, nesta capital, com a área de **360,00** metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, pela Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 08; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; e, pela linha de fundo, dividindo com a área maior, havido por legítima aquisição conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira de Almeida
Oficial Substituto

site: www.3renotas.com.br - e-mails: retnotas3@msn.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia - GO - CEP: 74023-020

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás
Rua 7, nº 369, Centro, Goiânia - GO
CEP: 74023-020, Fone: 3229-3097
E-mail: retnotas3@msn.com

Livro 177-E

Folha 176/178

Atendente 0035

Capa 0018594 de Arquivo Protocolo 18583

30 JUN 2012

3ª Circunscrição desta capital sob a matrícula nº **5.901**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição nº 117.037.0096.000-8. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, estão justos e contratados para vendê-lo, à outorgada compradora, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), pelo que se dá por pagos e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transferem à ora outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamados a autoria. Pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pelos outorgantes vendedores foi-me apresentado os seguintes documentos e certidões: Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 9131229 validador 5.555.543.877.740, 9131240 validador 5.555.616.812.147, 9131266 validador 5.555.556.464.563, e 9131277 validador 5.555.576.357.746 expedidas em 31.05.2012. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº C204.2262.76DD.608F emitida às 08:32:24, 183E.D8EB.1B64.26AB, 28E7.E131.9417.06C6 e 93BD.9B2A.3B05.A7FD todas emitidas em 31.05.2012 válidas até 27.11.2012. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho nº 4145677/2012; 4145750/2012; 4145812/2012; e 4145871/2012 emitidas em 31.05.2012 válidas por 180 dias, todas emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. Pela outorgada compradora me foi dito que, o pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro, bem como a Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS). Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$421,83. FUNDESP R\$42,18. Taxa Judiciária R\$26,91. SCC. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, dou fé e assino. Goiânia-GO, 25 de junho de 2012. (aa.) MANOEL LOPES, Procurador dos



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 177-E

Folha 176/178

Atendente 0035

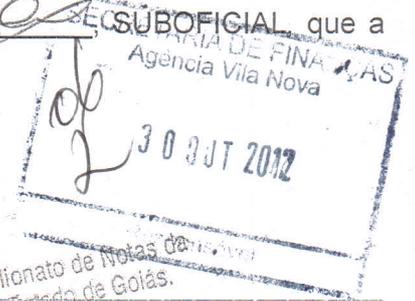
Capa 0018594

Protocolo 18583

Outorgantes, RAYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS VENANCIO, Procuradora do Outorgante, RAYQUELLEN DE SOUZA AMANAJÁS VENANCIO, Outorgante e DEUSIRENE ALVES DE SÁ SOUZA, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raço.

Em Testº da Verdade
Goiânia-GO, 25 de junho de 2012.

Kethley C. G. de Araújo Silva
SUBOFICIAL



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Prenotado no Protocolo 1, sob nº 105.362, Página 1.745.
Registrado no Livro 02, folha 02, sob nº R.09.
Referente à Matrícula "5.901".

Goiânia, 03 de julho de 2012.
Oficial, Isa Conceição de Almeida Oliveira

Emol. R\$223,27 T.J. R\$9,64

Total R\$232,91

